



PROJETO DE LEI Nº de 2024.

(Deputado Pompeo de Mattos)

Dispõe sobre a inclusão de medicamentos utilizados no tratamento do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Programa Farmácia Popular do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam incluídos no Programa Farmácia Popular do Brasil os medicamentos de uso contínuo e essenciais ao tratamento dos sintomas associados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º A lista de medicamentos contemplados pelo Programa Farmácia Popular do Brasil deverá incluir:

I - Medicamentos que tratem comorbidades associadas ao TEA, como insônia, hiperatividade, ansiedade e agressividade;

II - Medicamentos que sejam recomendados por médicos especialistas no tratamento de indivíduos com TEA.

Art. 3º A inclusão de novos medicamentos na lista do Programa Farmácia Popular será revisada periodicamente, considerando a evolução dos estudos científicos e o surgimento de novas terapias eficazes para o tratamento do TEA.

Art. 4º O Ministério da Saúde regulamentará o disposto nesta Lei, definindo os critérios para a inclusão dos medicamentos e a comprovação da necessidade de uso dos mesmos para o tratamento dos indivíduos diagnosticados com TEA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICAÇÃO

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurológica complexa que afeta o desenvolvimento social, comportamental e comunicacional dos indivíduos. Estima-se que cerca de 1% da população mundial esteja dentro do espectro autista, com níveis variados de intensidade e comorbidades que exigem atenção constante e tratamentos especializados.

No Brasil, famílias de pessoas autistas enfrentam desafios financeiros significativos para garantir o acompanhamento adequado e o tratamento contínuo. Muitos pais e mães, especialmente aqueles cujos filhos apresentam níveis mais severos de autismo, precisam dedicar-se integralmente aos cuidados com a criança. Essa dedicação, embora essencial para o bem-estar da pessoa autista, muitas vezes resulta na redução ou, em alguns casos, na perda total de renda familiar. Somado a isso, os custos crescentes de consultas, terapias e medicamentos frequentemente comprometem o orçamento dessas famílias.

Nesse contexto, é crucial adotar medidas que ampliem o acesso a medicamentos essenciais ao tratamento do TEA, reduzindo os impactos financeiros enfrentados pelas famílias. Atualmente, os medicamentos fornecidos pelas farmácias municipais, disponibilizados pelo SUS, frequentemente estão em falta, o que interrompe o tratamento e prejudica o bem-estar das pessoas autistas. A presente proposta visa incluir esses medicamentos no Programa Farmácia Popular, oferecendo uma alternativa para essas situações e garantindo maior acessibilidade. Assim, a pessoa teria uma segunda opção para adquirir os remédios quando não disponíveis na rede municipal, contribuindo para a continuidade do tratamento. Essa medida busca não apenas aliviar o orçamento familiar, mas também promover o bem-estar de pessoas com TEA e seus cuidadores, oferecendo suporte indispensável.

Embora o autismo em si não tenha cura, diversos medicamentos ajudam no controle de sintomas associados que impactam diretamente o dia a dia das pessoas autistas e seus cuidadores. Esses remédios são especialmente indicados para tratar condições relacionadas ao TEA, como irritabilidade, ansiedade, insônia e outros transtornos que afetam o comportamento e a qualidade de vida.





Os medicamentos frequentemente prescritos são para tratamento dos seguintes sintomas:¹

- **Antipsicóticos:** amplamente utilizados para ajudar a controlar irritabilidade, agressividade e comportamentos de automutilação em pessoas autistas. São eficazes em reduzir comportamentos agressivos, melhorando a interação social e a qualidade de vida.
- **Antidepressivos:** indicados para reduzir sintomas de ansiedade e obsessão em pessoas com TEA, especialmente naqueles com comportamentos repetitivos e fobias sociais.
- **Hipnóticos e suplementos:** São usados para regular distúrbios do sono, que são muito comuns em crianças autistas. Um exemplo de suplemento muito utilizado é a melatonina, um hormônio produzido no organismo importante para melhorar a qualidade do sono, tanto das crianças quanto dos pais, promovendo uma rotina mais estável para toda a família.
- **Psicoestimulantes:** Usados em casos de TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade), e em alguns casos de autismo para melhorar a atenção e reduzir comportamentos impulsivos.
- **Anticonvulsivantes:** são importantes para autistas que também apresentam epilepsia, uma condição comum em aproximadamente 30% dos casos de TEA.

A inclusão de medicamentos no Programa Farmácia Popular é urgente e essencial. Além dos custos dos próprios medicamentos, que muitas vezes precisam ser usados diariamente, as famílias enfrentam dificuldades para adquirirem os medicamentos. Primeiro porque são despesas adicionais com terapias comportamentais, sessões com psicólogos, psiquiatras e fonoaudiólogos, fundamentais para o desenvolvimento da pessoa autista. Segundo, porque muitas vezes não são encontrados nas farmácias municipais.

Para muitas famílias, o orçamento é insuficiente para cobrir todas essas despesas, o que coloca a pessoa autista em uma situação de vulnerabilidade, comprometendo o progresso do tratamento. Os cuidadores, geralmente os pais, enfrentam dificuldades para manter uma rotina de trabalho, já que precisam reduzir ou interromper suas atividades profissionais para dedicar-se ao cuidado do filho.

¹ <https://autismoerealidade.org.br/2022/11/18/autistas-tomam-remedio/>. Acesso em 18/11/2024.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

Ao incluir esses medicamentos no Programa Farmácia Popular, o governo oferece um suporte fundamental, permitindo que as famílias tenham acesso a medicamentos essenciais a custo reduzido ou gratuito. Essa medida alivia o orçamento familiar, aumenta a aderência ao tratamento e, conseqüentemente, melhora a qualidade de vida das pessoas autistas e seus cuidadores, proporcionando maior segurança e estabilidade.

A adoção de políticas inclusivas para o autismo na saúde pública é um passo essencial para garantir uma sociedade mais justa e acolhedora. A inclusão de medicamentos no programa Farmácia Popular representa um avanço importante na direção de uma saúde mais acessível e equitativa para todas as famílias brasileiras.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, que busca melhorar as condições de tratamento e qualidade de vida de pessoas com TEA e de suas famílias.

Brasília, de novembro de 2024.

POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
PDT- RS



Gabinete 704, Anexo IV da Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF – CEP: 70160-900 • (61) 3215-5704 – 3215-2704

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247479828100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos

